

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

LEI 569/2023.

DE 07 DE JUNHO DE 2023.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 557 DE 15 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O INCISO IX, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Federal e demais Leis da República,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal de Japoatã aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

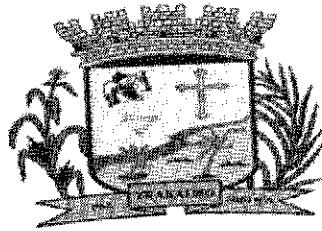
Art. 1º Fica alterada a redação do caput do art. 7º da Lei nº 557, de 15 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A remuneração do pessoal contratado observará o quanto estabelecido no Anexo I desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japoatã/SE, 07 de junho de 2023.


CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOTÃ

LEI Nº 569/2023.

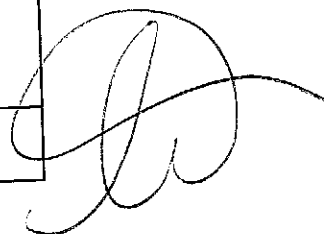
DE 07 DE JUNHO DE 2023.

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Carga Horária	Vencimentos (R\$)
Assistente Social (PCF)	30 H/S	2.500,00
Assistente Social (SCFV)	30 H/S	2.500,00
Assistente Social (SMS/CAPS)	30 H/S	1.800,00 + 20% INS
Dentista (SMS/Atenção Básica Saúde da Família)	40 H/S	3.200,00 + 20% INS
Educador Físico (SME)	20 H/S	2.000,00
Educador Físico (SMS/Academia da Saúde)	30 H/S	1.800,00 + 20% INS
Educador Físico (SMS/NASF)	30 H/S	1.800,00 + 20% INS
Enfermeiro (SMS/ Atenção Básica Saúde da Família)	40 H/S	3.200,00 + 20% INS
Enfermeiro (SMS/CAPS)	30 H/S	2.500,00 + 20% INS
Enfermeiro (SMS/COVID)	20 H/S	1.750,00 + 40% INS
Engenheiro Civil (PM)	30 H/S	3.000,00
Farmacêutico (SMS/Programa da Atenção Primária a Saúde)	40 H/S	2.500,00 + 20% INS
Fisioterapeuta (SMS/ Programa da Atenção Primária a Saúde)	30 H/S	1.800,00 + 20% INS
Fisioterapeuta (SMS/MAC)	30 H/S	1.800,00 + 20% INS
Fisioterapeuta (SMS/NASF)	30 H/S	1.800,00 + 20% INS
Fisioterapeuta Acupunturista (SMS/NASF)	30 H/S	2.200,00 + 20% INS

Fonoaudiólogo (SMS/NASF)	30 H/S	1.800,00 + 20% INS
Médico Clínico Geral (SMS/COVID)	40 H/S	10.000,00 + 40% INS
Médico Clínico Ultrassonografia (SMS/MAC)	20 H/S	5.000,00 + 20% INS
Médico Ginecologista/Obstetra (SMS/Programa da Atenção Primária a Saúde)	20 H/S	5.000,00 + 20% INS
Médico Pediatra (SMS/Programa da Atenção Primária a Saúde)	20 H/S	5.000,00 + 20% INS
Médico Psiquiatra (SMS/CAPS)	20 H/S	6.000,00 + 20% INS
Médico Saúde da Família (SMS/Atenção Básica Saúde da Família)	40 H/S	10.000,00 + 20% INS
Médico Veterinário – Cirurgião (SMS/Vigilância em Saúde)	20 H/S	2.500,00 + 20% INS
Nutricionista (SME)	20 H/S	2.000,00
Nutricionista (SMS/NASF)	30 H/S	1.800,00 + 20% INS
Psicólogo (SME)	30 H/S	2.000,00
Psicólogo (SMS/CAPS)	30 H/S	1.800,00 + 20% INS
Psicólogo (SMS/NASF)	30 H/S	1.800,00 + 20% INS
Psicopedagogo (SME)	30 H/S	2.000,00
Terapeuta Ocupacional (SMS/NASF)	30 H/S	1.800,00 + 20% INS
Médico Clínico Geral (SMS)	20H/S	5.000,00 + 20% INS
Enfermeiro (SMS)	20H/S	1.750,00 + 20% INS
Professor da Educação Básica (SME/EJA EF I)	160H/S	2.424,44
Professor da Educação Básica (SME/EJA EF II)	160H/S	3.248,74
Professor de Ciências (SME/EJA EF II)	160H/S	3.248,74
Professor de Geografia (SME/EJA EF II)	160H/S	3.248,74
Professor de História (SME/EJA EF II)	160H/S	3.248,74
Professor de Português (SME/EJA EF II)	160H/S	3.248,74



		3.248,74
Professor Substituto da Educação Básica (SME) I / II	160H/S	(I) 2.424,44 (II) 3.248,74
Professor Substituto de Ciências (SME)	160H/S	3.248,74
Professor Substituto de Educação Física (SME)	160H/S	3.248,74
Professor Substituto de Geografia (SME)	160H/S	3.248,74
Professor Substituto de História (SME)	160H/S	3.248,74
Professor Substituto de Matemática (SME)	160H/S	3.248,74
Professor Substituto de Português (SME)	160H/S	3.248,74
Assistente de Turma (SME)	40H/S	1.320,00

NÍVEL MÉDIO

Cargo	Carga Horária	Vencimentos (R\$)
Monitor de Informática (SME)	20 H/S	1.320,00
Motorista (SMS/COVID)	40 H/S	1.320,00 + 40% INS
Oficineiro dança (FMAS)	20 H/S	1.320,00
Oficineiro de Teatro (FMAS)	20 H/S	1.320,00
Oficineiro (SMS/CAPS)	40 H/S	1.320,00 + 20% INS
Oficineiro de Música (SME)	20 H/S	1.320,00
Oficineiro de Teatro (SME)	20 H/S	1.320,00
Orientador Social (FMAS)	30 H/S	1.320,00
Recepcionista (SMS/COVID)	40 H/S	1.320,00 + 40% INS
Técnico de Enfermagem (SMS/Academia da Saúde)	30 H/S	1.400,00 + 20% INS
Técnico de Enfermagem (SMS/Atenção Básica Saúde da Família)	30 H/S	1.400,00 + 20% INS
Técnico de Enfermagem (SMS/CAPS)	30 H/S	1.400,00 + 20% INS
Técnico de Enfermagem (SMS/COVID)	40 H/S	1.500,00 + 40% INS
Técnico de Enfermagem (SMS/Programa da Atenção Primária a Saúde)	40 H/S	1.500,00 + 20% INS

Técnico em Saúde Bucal (SMS/Atenção Básica Saúde da Família)	40 H/S	1.500,00 +20%INS
Visitador Social (PCF)	40 H/S	1.320,00
Motorista (SMS)	40 H/S	1.320,00 +20%INS
Recepcionista (SMS)	40 H/S	1.320,00 +20%INS
Técnico de Enfermagem (SMS)	40 H/S	1.500,00 +20%INS

NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Carga Horária	Vencimentos (R\$)
Agente Comunitário de Saúde (SMS/Atenção Básica Saúde da Família)	40 H/S	1.500,00 +20%INS
Agente de Combate a Endemias (SMS/Vigilância em Saúde)	40 H/S	1.500,00 +20%INS
Auxiliar de Serviços Gerais (SMS/COVID)	40 H/S	1.320,00 +40%INS
Auxiliar de Serviços Gerais (SMS)	40 H/S	1.320,00 +20%INS

